



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 71, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, inciso II e XX do Regimento Interno desta Autarquia, e

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, de 08 de maio de 2017, da Diretoria Colegiada desta Autarquia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a decisão *õAd Referendumö* da Superintendente substituta da SUDAM, nos termos do Ato nº 21, de 12/04/2018, registrado no SEI sob o nº 0061986, constante do Processo nº 59004/000014/2013-69, que trata sobre a celebração do quarto termo aditivo ao Contrato firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia ó SUDAM e a Empresa Claro S/A, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2014, conforme cláusula décima do Contrato Original, por mais 04 (quatro) meses, período 13/04/2018 a 13/07/2018, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fundamentada na continuidade dos serviços e na forma das manifestações encerradas nos autos: despacho simples DGES, registrado no SEI sob o nº [0061512](#), Despacho Simples CGA, doc. SEI nº [0061619](#), da Coordenação Geral COGAF, doc SEI nº [0061689](#) e da aprovação da DIRAD, doc. SEI nº [0061725](#), no valor global para o R\$ 37.968,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais), com base no Decreto 8.275/2014 e na manifestação técnica da Procuradoria Federal Especializada junto a SUDAM encerrada no Parecer Jurídico nº 0054/2018/GAB/PFSUDAM /PGF/AGU, doc. SEI nº [0061788](#)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 20/04/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 20/04/2018, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 20/04/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063738** e o código CRC **2CD3A42E**.

---